

A Funpresp-Jud (Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário) pretende oferecer aos seus participantes cobertura facultativa para os benefícios de pensão por morte e aposentadoria por invalidez, informou ontem ao Diário a sua presidente, Elaine de Oliveira Castro. Ela antecipou que será proposta alteração de regulamento do Plano de Benefícios ao Conselho Deliberativo para prever isso. A seguradora que irá atuar será escolhida por meio de licitação.

Está em cogitação também mecanismo pelo qual o saldo de conta projetado para aposentadoria normal seja coberto pelo seguro nos casos em que ocorrer invalidez ou morte do participante. “A ideia é assegurar o amparo adequado nas situações em que o participante mais precisa”, resume Elaine.

Informou ainda que a estratégia de investimentos conservadores vêm rendendo bons frutos à entidade. A Fundação fechou os oito primeiros meses deste ano (janeiro a agosto) com uma rentabilidade acumulada bruta de 7,05%, um percentual acima do CDI e do IPCA. No mesmo período as contribuições somaram R\$ 2,3 milhões.

Em agosto o número de participantes chegou a 750, sendo que a Fundação espera atingir 1.400 até o final deste ano.

Esforços para fazer crescer esse número estão sendo realizados. Nesta segunda-feira, a Funpresp-Jud realizou em Brasília o II Evento de Gestão de Pessoas dos Patrocinadores, reunindo perto de 180 servidores das áreas de Gestão de Pessoas dos órgãos do Poder Judiciário Federal, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público de todo o Brasil.

Foi apresentado a todos o “Manual do Patrocinador”. Segundo um dos expositores no evento em Brasília, o Coordenador de Arrecadação e Cadastro da Funpresp-Jud, Giovani Rocha “a publicação tem por objetivo auxiliar os patrocinadores do plano a padronizar as atividades operacionais de implantação, controle e manutenção cadastral e financeira do participante, tendo como base o regulamento do Plano e as legislações vigentes para as entidades fechadas de previdência complementar”. Rocha completa: “Esse documento auxilia o preenchimento de formulários, a abordagem aos novos servidores e a orientação sobre as regras do Plano de Benefícios da Fundação.”

**Fonte:** [Diário dos Fundos de Pensão](#), em 02.10.2014.